



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL - 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

DATA - 25 a 27 de outubro do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres, Juíza Federal do Trabalho Substituta - vinculado à Vara; Dr. José Williams Mota da Silva, Diretor de Secretaria, demais Servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a setembro do corrente ano, através da obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Valéria Passos Benevides Leitão, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ WILLIAMS MOTA DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA
NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO	ASSISTENTE DE JUIZ
VILANI MNDES SILVEIRA	ASSISTENTE DE JUIZ
DENISE LEAL TEIXEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇO
ROSEMILIA ANÍBAL OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
MANOEL MISSIAS ALVES DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAIRLA PARENTE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUIZA PINHEIRO MOREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO
MÁRCIA BRANDÃO JOVENTINO	ANALISTA JUDICIÁRIO
GLÉSSIA ALVES DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
MARDEN LISBOA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
SILVYA DE BASTOS SILVA	AUXILIAR ESPECIALIZADO
EDILSON FELIX DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
FELIPE AUGUSTO ROCHA LIMA	ESTAGIÁRIO DE DIREITO
FELIPE COSTA DE MESQUITA SOUSA	ESTAGIÁRIO DE DIREITO
LEONARDO BRUNO CAVALCANTE ARRUDA	ESTAGIÁRIO DE DIREITO

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a set de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	649	1921	0	1908	662	74%
2009	662	1842	0	1784	720	71%
jan a set 2010	720	1322	0	1439	603	70%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / A + B + C) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (F)	Produtividade (G)
2008	1956	325	4	117	13	2147	5,13%
2009	2147	1018	1	948	1	2215	29,95%
jan e set 2010	2215	347	2	319	571	1670	12,46%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Calculo da produtividade (G) = ((C + D + E) / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	13	12
2-Estagiários	03	03
3-Processos pendentes de expedição de mandados	215	240
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	249	102
5-Processos em carga fora do prazo	73	81
6-Processos aguardando expedição de precatórios	01	00
7-Processos aguardando expedição de RPV	01	00
8-Petições pendentes de juntada	118	430
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	08	03
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	26	13
11-Processos sobrestados	220	215
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	38	19
14-Processos conclusos para julgamento - execução	16	01
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	122	107
17-Processos aguardando despacho	1.314	683
18-Processos aguardando transcurso de prazo	846	1.059
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	135	154
20-Processos aguardando expedição de notificação	490	190
21-Processos aguardando expedição de alvarás	33	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	05	05
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	12	12

*Dados não computados na Correição anterior.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	74	24
2-Aguardando expedição de mandado	54	27
3-Aguardando expedição de precatórios	28	00
4-Aguardando expedição de RPV	14	00
5-Aguardando juntada de petição	20	**
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	01	01
7-Aguardando expedição de carta precatória	75	23
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	28	34
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	34	28
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	24	16
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	58	73
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	14	04
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	12	43
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	61	16
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	49	42
16-Resolução da lide Rito Ordinário	115	134
17-Aguardando despacho	49	17
18-Processos sobrestados	239	*
19-Aguardando decurso de prazo	48	25
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	31	44
21-Aguardando expedição de alvarás	91	*
22-Processos em carga fora prazo	121	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Dado não computado na Correição anterior devido a elevada quantidade de petições pendentes, o que tornou inviável apuração do prazo médio de juntada.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	42%	20%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	50%	45%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	10%	00

*Dados não computados na Correição anterior.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM

-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT****	SIM	NÃO
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	NÃO
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Retomada da execução**	NÃO	SIM
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

****CPCGJT - Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	109%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	10	00
3-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	+3,6%	-10%
4-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-10%	-02%
5-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	75%	90%

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Durante a realização dos trabalhos correicionais, foi detectada pela Corregedoria a existência de 159 (cento e cinquenta e nove) processos com prazo médio de 41 (quarenta e um) dias pendentes de expedição de ofício. Ademais, em atenção às determinações contidas na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, encontrou 07 (sete) Embargos de Declaração conclusos em média há mais de 24 (vinte e quatro) dias.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 14 a 16 de outubro de 2009, foram integralmente cumpridas por esta unidade jurisdicional.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 Observância das normas contidas no Provimento Conjunto TRT7 nº 09/2009. Conforme constatado a Vara mantém no arquivo provisório, execuções suspensas por período superior a 12 (doze) meses, sem renovação das providências de efetivação da prestação jurisdicional, ou expedição de Certidão de Crédito Trabalhista nos moldes do referido Provimento.

11.1.2 Resolução dos processos da Meta Prioritária nº 02 do CNJ.

11.1.3 Atualização do andamento do feito no sistema de processamento eletrônico de cartas precatórias, de sorte a garantir informações fidedignas ao juízo deprecante.

11.1.4 Controle dos processos aguardando transcurso de prazo e daqueles a serem despachados, de sorte a atender a devida celeridade processual.

11.2. Determinações para cumprimento em 45 dias

11.2.1 Resolução dos processos conclusos para julgamento há mais de trinta dias, acautelando-se quanto a novos retardamentos.

11.2.2 Envio dos ofícios pendentes de expedição.

11.2.3 Comunicação a Secretaria da Corregedoria prestando contas da regularização das pendências registradas acima.

11.3. Recomendações

11.3.1 Tornar disponível no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet;

11.3.2 Atenção quanto ao transcurso de prazos, visto a quantidade de processos encontrado com prazo transcorrido, sem providência de impulso processual;

11.3.3 Muito embora a Vara venha adotando a providência de designar audiência para julgamento dos processos, conforme determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, ainda possui saldo de processos remanescentes do antigo procedimento (concluso para julgamento), que deve merecer especial

atenção, pois estão com prazo de conclusão, sem solução, que comprometem a celeridade processual.

12. CONCLUSÃO:

No geral, o Senhor Corregedor constatou o esforço do Magistrado titular desta unidade, da juíza vinculada, do Diretor de Secretaria da Vara e, de igual modo, dos demais servidores e estagiários em evoluir de forma positiva nesta Correição, ante o que foi apurado no ano anterior. Por derradeiro, o Senhor Corregedor louvou a atenção e a colaboração durante os trabalhos correccionais. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo Gráficos







